



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.109, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE REAJUSTE À
TARIFA DO TRANSPORTE
URBANO SELETIVO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única do transporte urbano seletivo é fixada em R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 12 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 10.400, de 26 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 98
e publicado (a)
Em 06 / 10 / 21